

## ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### ATO Nº 26 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 01/2024 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 01001 - SECRETARIA EXECUTIVA

###### 2.001 - Gestão Ambiental Compartilhada

3.1.90.13.00 / 17010000 - Obrigacoes Patronais	3.500,00
3.3.90.40.00 / 17010000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.500,00

**Total por Ação: 11.000,00**

###### 2.004 - Manutenção das Ações Administrativas

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	21.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	33.000,00

**Total por Ação: 54.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 65.000,00**

**Total Suplementado: 65.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 01001 - SECRETARIA EXECUTIVA

###### 2.002 - Gestão das Ações da Copa da Mandioca

3.3.90.31.00 / 17010000 - Premiaco es Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs	9.000,00
3.3.90.36.00 / 17010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00

**Total por Ação: 11.000,00**

###### 2.007 - Execução de Ações de Regularização Fundiária

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	54.000,00
---	-----------

**Total por Ação: 54.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 65.000,00**

## ATO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado:

65.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 7 de outubro de 2024.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO, Estado da Bahia, em 07 de outubro de 2024.



**MARCELO SOUZA MASCARENHAS**

Contador(a)

Reg. Prof.: BA-039824/0-6



**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

Presidente(a)

CPF: 050.908.465-61